



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. /2010

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO (Do Sr. Chico Alencar)

Requer informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional, relativas à destinação de verbas pela Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam requeridas ao Ministro de Estado da Integração Nacional, as seguintes informações, relativas à distribuição dos recursos do Programa de Prevenção e Preparação para Emergência e Desastres pela Secretaria Nacional de Defesa Civil aos Estados Federados:

1. Quais os parâmetros para a distribuição entre os entes federativos dos recursos do Programa de Prevenção e Preparação para Emergência e Desastres?
2. Qual a justificativa para que tenha havido entre 2008 e 2009 uma transferência de 64,6% dos recursos do referido Programa para o Estado da Bahia, enquanto que o Estado do Rio de Janeiro recebeu apenas 0,9%? Qual o percentual de recursos nos anos de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 para o Estado da Bahia?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Qual o total dos valores repassados ao Estado da Bahia no período de 2005 a 2009? Quais os desastres ocorridos ou situações de riscos existentes na Bahia que apontaram a necessidade de aumento de recursos do Programa de Prevenção e Preparação para Emergência e Desastres? Quais os projetos que foram realizados com os referidos recursos e em quais municípios?

3. Com relação aos Estados do Rio de Janeiro e de Santa Catarina, quais os valores repassados de 2005 a 2009? Qual a percentagem que esses valores representam no montante dos recursos destinados ao Programa de Prevenção e Preparação para Emergência e Desastres? Quantos e quais projetos foram apresentados por esses Estados e por quais instâncias do poder público?

Por fim, solicito sejam encaminhados os documentos e relatórios do Programa de Prevenção e Preparação para Emergência e Desastres, onde constem dados relativos ao período de 2005 a 2009, como valores distribuídos a cada ente federativo e os locais e projetos executados com os recursos.

JUSTIFICAÇÃO

Recente decisão do Tribunal de Contas da União aponta não haver, na distribuição de valores do Programa de Prevenção e Preparação para Emergência e Desastres, uma tendência razoável, baseada em critérios de risco ou histórico dos eventos, além de haver um aumento significativo de repasse de valores ao Estado da Bahia, desde a nomeação do Dep. Federal Geddel Vieira Lima para o Ministério da Integração Nacional. A este Ministério está vinculada a Secretaria Nacional de Defesa Civil, responsável pela distribuição dos recursos do referido programa. Pelo exposto, se faz necessário averiguar todo o Programa a fim de aferir a sua efetividade na prevenção de desastres, bem como apurar sua eventual utilização para fins dissociados da competência da Secretaria Nacional de Defesa Civil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requer, assim, o envio à esta Casa Legislativa de todas as informações.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 13 de abril de 2010.

**DEPUTADO CHICO ALENCAR
PSOL/RJ**